

## ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DO CENTRO

### PRIMEIRO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DA RESIDÊNCIA MÉDICA 2025

A Coordenadora da Comissão de Residência Médica – COREME – da Associação do Hospital do Centro (*Hospital do Centro*), no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada Seleção Pública para o preenchimento das vagas para o primeiro ano do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral para o ano de 2025, destinado a médicos brasileiros, graduados em Medicina no Brasil, bem como brasileiros e estrangeiros portadores de diploma revalidado por Instituições Credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, em conformidade com a legislação pertinente em vigor e nas instruções abaixo, parte integrante deste Edital.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da Lei, que concluiu o curso de graduação dentro do prazo estipulado por esse Edital, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou obteve revalidação de seu diploma, segundo as leis vigentes.

Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para esta Seleção Pública.

Em nenhuma hipótese será devolvido ao candidato o valor pago para inscrição.

São condições para a inscrição, além dos presentes neste edital, gozar de **PLENA** saúde física e mental para o exercício das atribuições da vaga.

Toda e qualquer dúvida relativa ao presente Edital será respondida somente através do e-mail [coreme@hospitaldocentro.com.br](mailto:coreme@hospitaldocentro.com.br)

#### DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DE PROGRAMAS

As vagas existentes são alocadas no Associação do Hospital do Centro e serão providas de acordo com o quadro abaixo.

Especialidade	Vagas	Duração
CIRURGIA GERAL	03	03 anos.

#### DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição do referido Edital é de 10 de fevereiro de 2025 a 13 de fevereiro de 2025, até as 15:00, horário de Brasília.

**NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES APÓS ESTA DATA E HORÁRIO.**

**NÃO SERÃO REEMBOLSADOS OS VALORES DEPOSITADOS APÓS ESTA DATA E HORÁRIO.**

O candidato para se inscrever deverá realizar depósito bancário no valor de R\$ 900,00, em favor do Hospital do Rocio, CNPJ 75.802.348.0001-00, no banco CAIXA ECONOMICA, agência 4267, CONTA CORRENTE: 577320308-8, identificando-se pelo seu **NOME e CPF**.

## IMPORTANTE:

O candidato deverá encaminhar comprovante de depósito para o e-mail: [coreme@hospitaldocentro.com.br](mailto:coreme@hospitaldocentro.com.br) com os seguintes dados, **ATÉ AS 16:00 DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nome completo:

Telefone celular com DDD:

CPF:

Nome da mãe:

Comprovante bancário de depósito.

## DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO e LOCAL E DATAS DAS PROVAS

A prova será realizada em fase única, na data de 14 de fevereiro de 2025, no Auditório do Hospital do Rocio, localizado na Rua Maria Aparecida de Oliveira, 599, Bairro São Jerônimo, em Campo Largo-PR.

Os candidatos devem chegar com antecedência, ou seja, até **as 12:30 horas**, acessar o Hospital do Rocio pelo PORTÃO A, onde será realizada a checagem, entrega dos documentos e guarda dos pertences.

A partir das 13:00h, os candidatos terão acesso a sala de provas.

As 13:10min, todos os candidatos presentes receberão as instruções acerca da prova.

As 13:20 min, todos os candidatos presentes receberão os cadernos de prova.

Às 13:25 horas, todos os candidatos iniciam a prova.

As 16:30 horas, todos os candidatos devem finalizar a prova já com o gabarito preenchido.

## DA EXPRESSÃO: CLASSIFICADOS

Estarão classificados para compor a classificação final **SOMENTE** os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% de acertos na prova única.

## IMPORTANTE:

### DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA.

- Ficha de inscrição editável (ANEXO 1), a qual deverá estar integralmente preenchida, de forma antecipada.
- Caso não consiga editá-la, deverá o candidato imprimi-la e preenchê-la manualmente em letra de forma.
- Registra-se que o candidato deverá colocar no mínimo 4 números de telefones e endereço eletrônico válido para que a Coreme possa estabelecer comunicação, em caso de necessidade.
- Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto de todas as informações necessárias constantes neste Edital, reservando-se o Hospital do Centro, o direito de excluir da Seleção, aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- Portar um dos documentos de identificação com foto. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original válido que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; **Cédulas** de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei

Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, a carteira de classe do CRM; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- **Entregar fotocópia de cédula de identidade OU carteira nacional de habilitação.**
- Todos os candidatos ficam cientes de que na ausência da entrega da documentação acima, na data da prova, o candidato não terá acesso à sala de prova.

## **DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA.**

A Associação do Hospital do Centro não se responsabiliza por eventuais atrasos dos candidatos decorrentes de congestionamentos, acidentes de trânsito, obras nas rodovias que dão acesso ao local de provas.

A Associação do Hospital do Centro não se responsabiliza por informações não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

A Associação do Hospital do Centro informa que depois de efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Programa/Especialidade, local ou data de realização da prova deste processo seletivo.

A Associação do Hospital do Centro registra que depois de efetivada a inscrição não haverá devolução, em hipótese alguma, da importância paga.

A Associação do Hospital do Centro se exime das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas de seleção em qualquer uma de suas fases.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

É vedada a utilização de quaisquer aparelhos de telecomunicação durante a prova, tais como bip, telefone celular, pager, relógios digitais, mp3, agenda eletrônica, palmtop, tablet, notebook, receptor, gravador ou outros equipamentos similares e acessórios como relógio, pulseiras, anéis e correntes. Todos os pertences do candidato deverão ser mantidos guardados em saco plástico lacrado e com todos os equipamentos eletrônicos desligados.

Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

O candidato não poderá alegar desconhecimento qualquer, sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

## **DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- Não comparecer no local de prova, seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar documento que o identifique;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o fornecido pelo Hospital do Centro.
- Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- Não devolver integralmente o material recebido;
- For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como, bip, telefone celular, relógios digitais, mp3, agenda eletrônica, palmtop, tablet, notebook, receptor, gravador, ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- Usar qualquer roupa ou adereço que identifique a escola de origem;
- Comparecer vestido inadequadamente para o ambiente hospitalar, sendo assim, não será permitida a entrada de candidatos com camisetas, bermudas, calções, sandálias, chinelos entre outros.
- **Usar roupas não adequadas conforme a NR 32.**

Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de realização da prova.

Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

A Associação do Hospital do Centro não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

Quando, após a prova, for constatado, por qualquer meio eletrônico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

Em hipótese nenhuma será realizada prova fora dos locais e horário determinados.

Por razões de direito de imagem, de sigilo profissional e de direitos autorais adquiridos, a Associação do Hospital do Centro não fornecerá o rol das questões aplicadas na prova aos candidatos ou às instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

A Associação do Hospital do Centro, objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos, quando da aplicação da prova, a impressão digital.

Na hipótese de o candidato não proceder à identificação por impressão digital ou encontrar-se impossibilitado, deverá registrar sua assinatura, em formulário específico, por três vezes.

## **DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, OU QUE NECESSITA DE CONDIÇÃO ESPECIAL**

O candidato portador de deficiência, ou que necessitar de condição especial para a realização da prova, deverá solicitá-la, obrigatoriamente, até 72 horas antes da realização da prova, pelo e-mail: coreme@hospitaldocentro.com.br, sendo que o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

Caso o candidato não tenha solicitado no prazo estabelecido e vier a fazê-lo no dia da prova, a referida solicitação ficará sujeita à análise da Banca Examinadora do processo seletivo, que decidirá se há possibilidade de providenciar as condições necessárias para que o candidato possa participar do processo.

O candidato que não o fizer no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

A candidata que precisar amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, maior de idade, para ficar responsável pela criança, em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizer necessária, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova despendido com isso.

A falta de um acompanhante que se responsabilize pela criança impossibilitará a realização da prova.

No momento da amamentação, a candidata ficará acompanhada de uma fiscal.

## **DA PONTUAÇÃO ADICIONAL DE 10%**

A utilização da pontuação adicional do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) deverá ser requerida no ato da inscrição, mediante encaminhamento da solicitação através de e-mail: coreme@hospitaldocentro.com.br, encaminhando documento comprobatório

O candidato que tenha participado do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) e postular o adicional de 10% de pontuação em sua nota, nos termos da Lei n.º 12.871/2013, artigo 22, parágrafos 2º e 6º, deverá anexar, no ato da inscrição, certificado registrado no site SisCNRM, em arquivo salvo com o nome do respectivo programa, em formato PDF.

A fotocópia do documento também deverá ser entregue no dia da realização da prova.

Também estarão aptos a requerer a pontuação adicional os participantes que tenham os nomes publicados na lista atualizada do sítio eletrônico do Ministério da Educação até a data da realização da prova, no seguinte endereço: <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-especificossingulares/secretaria-de-educacao-superior/candidato-aptos-a-bonificacao-em-processos-seletivos>.

A pontuação adicional não é cumulativa, bem como não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista no presente exame seletivo.

O candidato fica ciente que não poderá utilizar a pontuação adicional caso já tenha usado uma vez após matrícula no Programa de Residência Médica, sendo motivo de indeferimento do uso da pontuação.

## **DA PROVA E DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

A prova para a especialidade de Cirurgia Geral conterà 40 questões de múltipla escolha.

As questões de múltipla escolha terão valor de 0,25 pontos por acerto.

As questões de múltipla escolha e as questões discursivas abordarão temas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina de Urgência e Emergência e Medicina Preventiva e da Família, encontradas na atividade diária de um médico.

A prova terá um tempo de duração de 03 horas, devendo os candidatos organizarem-se para o tempo acima.

**Importante: Os candidatos que não alcançarem aproveitamento mínimo 50% de acertos na prova serão considerados não classificados e não poderão participar da classificação final ou permanecerem como candidatos em lista de espera.**

Todos os cálculos de pontuação referentes à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, por programa/especialidade.

Na hipótese de igualdade da pontuação final, terá preferência o candidato que tiver maior idade (ano/mês/dia) respectivamente.

### **DA PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS**

As publicações dos gabaritos preliminares serão realizadas no site do Hospital do Centro, no dia 14 de fevereiro de 2025, a partir das 17:30.

### **DOS RECURSOS**

Será admitido recurso quanto aos termos do edital e sua retificação e comunicados, no prazo de até 48 horas após a publicação no site do Hospital do Centro, ou seja, até as 18 horas do dia 16 de fevereiro de 2025.

Também será admitido recurso no próprio caderno de provas, onde existirá uma folha de recurso, na qual o candidato poderá indicar a questão e fazer sua interpretação em relação a inexistência de resposta, falha na formulação do quesito ou a presença de dupla resposta.

Estes recursos serão analisados pela Banca Examinadora e em se confirmando a questão será anulada e atribuído a respectiva pontuação para todos os candidatos da especialidade pretendida.

Além disso, será admitido recurso quanto ao gabarito da prova, no período das 18 horas do dia 14 de fevereiro de 2025 até as 18 horas do dia 16 de fevereiro de 2025.

A Banca Examinadora reunir-se-á para a devida análise destes eventuais recursos e, de igual forma, em se confirmando a incongruência na questão, esta será anulada e atribuído a respectiva pontuação para todos os candidatos da especialidade pretendida.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, por questão, conforme descrito no item acima.

Na elaboração do recurso o candidato deverá primeiro se identificar com seu nome, bem como o Programa de Residência a que está inscrito.

Na sequência deverá fundamentar da forma mais pormenorizada e específica possível e conter as razões que motivaram o questionamento através do recurso.

Não será permitido motivação de ordem genérica e quando se tratar de gabaritos de questões, a banca examinadora se pautará nas referências bibliográficas elencadas no final do presente edital.

Questionamentos destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

Em relação a recurso de gabarito, o candidato somente poderá realizar o expediente da prova que lhe foi aplicada.

A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

O prazo de resposta da banca examinadora ocorrerá até as 12 horas do dia 17 de fevereiro de 2025 e será publicada no site do hospital do Centro, com a devida retificação caso houver, sendo a pontuação relativa às questões que porventura sejam anuladas atribuídas a todos os candidatos que realizaram aquela prova independente de terem ou não proposto o recurso.

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada para tanto a data e hora protocolada no e-mail: [coreme@hospitaldocentro.com.br](mailto:coreme@hospitaldocentro.com.br).

Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste edital.

#### **DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS APÓS RECURSOS**

Os resultados finais, após os julgamentos dos recursos e pelo acréscimo das pontuações do dispositivo legal, quando for o caso, serão divulgados exclusivamente no site do Hospital do Centro : <https://www.hospitaldocentro.com.br/>, a partir do dia 18 de fevereiro de 2025.

Em hipótese nenhuma serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone.

Caberá ao candidato consultar os resultados na página do site.

#### **APRESENTAÇÃO, MATRÍCULA E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

Os candidatos aprovados às vagas de Residência Médica da Associação do Hospital do Centro deverão comparecer em reunião de apresentação da Residência Médica Centro para assinatura do termo de matrícula, no Hospital do Centro, **na data 20 de fevereiro de 2025, às 07:00 horas**, portando os seguintes documentos exigidos (no que for aplicável):

- 01 (uma) cópia simples (branco e preto) da cédula de identidade;
- 01 (uma) cópia simples (branco e preto) do CPF;
- 01 (uma) cópia do Diploma (frente e verso), ou declaração de conclusão com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula) para os Programas/Especialidade de acesso direto; ou declaração de conclusão com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula), que concluiu ou está concluindo o programa de Residência Médica nas especialidades do pré-requisito, expedidos pela Instituição de origem, onde conste o credenciamento do programa pela CNRM;
- 02 (duas) cópias autenticadas do Certificado de Conclusão do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade, ou declaração de participação no programa com duração de 02 anos, reconhecido pela CNRM, se for o caso;
- 01 (uma) cópia simples da carteira de registro definitivo do CRM- PR – Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná ou o protocolo de entrada junto ao Conselho;
- 01 (uma) cópias simples do comprovante de residência (frente e verso) que conste o CEP (telefone fixo, água, luz, gás, localização do imóvel);
- Para estrangeiros que residem em território brasileiro: 02 (duas) cópias simples (branco e preto) da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);

- Para candidatos graduados no exterior: 02 (duas) cópias autenticadas do diploma revalidado por Instituição credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, bem como
- 02 (duas) cópias de Procuração com firma reconhecida acompanhada por cópia simples (branco e preto) do RG e CPF do procurador, no caso de impedimento do candidato, além de todos os documentos acima.

O não comparecimento para matrícula no dia e hora estipulados ou a ausência de quaisquer documentos elencados no item acima, implicará na exclusão do candidato.

Deverão realizar a matrícula, no mesmo período, os candidatos matriculados no corrente ano e que tenham sido incorporados em quaisquer Organizações Militares das Forças Armadas, mediante a apresentação de documento que comprove o encerramento de suas obrigações para com o serviço militar.

#### **Importante:**

**Candidatos já matriculados em outros programas de residência não poderão ser matriculados no Hospital do Centro devido ao fato de que o sistema de cadastro da Comissão Nacional de Residência Médica não permite esta dupla inserção.**

**Caso seja do desejo do candidato em permanecer no Programa de Residência do Hospital do Centro, o candidato deverá trazer declaração de desistência do Programa ao qual já foi inserido emitido pela Coreme do hospital onde fora previamente matriculado.**

**O Hospital do Centro não se responsabiliza em confirmar a vaga de candidato já matriculado em outra instituição.**

#### **DAS CHAMADAS ADICIONAIS**

No caso do não preenchimento das vagas da primeira classificação, os candidatos suplentes serão chamados através de contato telefônico e caso não atendam à ligação, será encaminhado e-mail, conforme ficha de inscrição. O candidato terá **12 horas corridas** do horário do envio do e-mail, independentemente seja dia semanal, sábado ou domingo para responder o e-mail. **É dever do candidato ficar atento às notificações do seu e-mail, evitando-se com isso, dissabores pela informação de que não verificou o seu e-mail e consequentemente, a perda da vaga.**

Caso o candidato aceite será orientado a comparecer em dia e horário estabelecido munido dos documentos acima.

Se na ligação acima, o candidato expressar verbalmente o não interesse pela vaga, esta negativa implica na desistência da vaga, não podendo o candidato pleiteá-la no futuro sob a alegação de arrependimento ou qualquer outra motivação.

A não resposta do e-mail no prazo determinado acima (**12 horas**), será considerada como desistência da vaga, oportunizando o chamamento do próximo classificado.

Será excluído o candidato que der o aceite pela vaga remanescente, porém não comparecer na data e horário estipulado.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inexactidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato e cancelamento da

matrícula, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

O Programa de Residência Médica terá início no dia 03 de março de 2025, às 07:00 **com presença obrigatória dos matriculados.**

A ausência do Médico Residente na data e hora acima será interpretada como desistência do candidato do Programa de Residência Médica, sendo de imediato, chamado o próximo candidato da lista.

Os médicos residentes matriculados receberão bolsas de médico residentes mantidas pelo Hospital do Centro, cujo valor será determinado de acordo com a legislação vigente e que serão pagas mensalmente, em conta corrente e agência bancária indicada pelo Hospital do Centro, de acordo com o termo de compromisso que será assinado no ato da matrícula.

Os médicos residentes matriculados realizarão suas atividades teóricas, práticas e plantões nas unidades assistenciais que compõe o Hospital do Centro e do Hospital do Rocio.

Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site do Hospital do Centro , na forma de errata.

As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Coreme e da Banca Examinadora.

Ao médico residente matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 01/2005), desde que proceda os trâmites legais.

É de responsabilidade do candidato acompanhar, através do site do Hospital do Centro , eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, sendo que o Hospital do Centro não encaminhará qualquer comunicado ao candidato de tais situações.

O candidato fica ciente que em havendo a publicação de novas legislações da CNRM que incidam sobre a presente seleção pública, os efeitos destas retroagirão e serão aplicados a este Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento da possibilidade.

Os casos omissos serão resolvidos pela COREME do Hospital do Centro, de acordo com as normas previstas em seu regulamento e pela Comissão Estadual de Residência Médica do Estado do Paraná - CERMEPAR e Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

Todo material deste processo seletivo, inclusive os documentos fotocopiados pelos candidatos serão incinerados em 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final, salvo os documentos dos candidatos matriculados, os quais ficarão sob a guarda da Gestão de Pessoas do Hospital do Centro.

**Campo Largo, 27 de janeiro de 2025.**

**Viviane Aline Buffon**

**Coordenadora da Comissão de Residência Médica Hospital do Centro.**

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### SAÚDE COLETIVA:

- Rouquayrol, Maria Z., Epidemiologia & Saúde, 8a. edição, 2018, Guanabara Koogan
- Giovanella, Lígia, Políticas e Sistema de Saúde no Brasil, 2ª. edição, 2012, Fiocruz
- Gusso, Gustavo. Lopes, José Mauro Ceratti, Tratado de Medicina de Família e Comunidade, 2ª edição, 2019, Artmed

### PEDIATRIA:

- Nelson. Tratado de Pediatria - Richard E. Behrman, Hal B. Jenson, Robert Kliegman. 21ª Edição. Elsevier. 2022.
- Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria - Dennis Alexander Rabelo Burns, 5ª edição, 2021.

### CLÍNICA MÉDICA:

- Harrison, Medicina Interna de Harrison, 21ª. edição, 2024, Mcgraw Hill e Artmed.

### CLÍNICA CIRÚRGICA:

- Townsend, Beauchamp, Evens, Mattox, SABISTON Tratado de Cirurgia, 21ª. edição, 2023, Guanabara.
- ATLS - American College of Surgeon - 10ª ed. 2018.
- Trauma - Ernest Moore, David Feliciano e Kenneth Mattox - 8ª ed. McGraw-Hill Education. 2017

### GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA:

- Zugaib. Marcelo, Zugaib Obstetrícia, 5a. ed., 2023, Manole.
- Berek, Jonathan S., Tratado de Ginecologia, 16a. ed., 2021, Guanabara Koogan.
- Manual de Oncologia Clínica Hospital Sírio Libanês 2010
- Ginecologia de Williams 2ª edição 2014, Artmed

**ANEXO 1**  
**HOSPITAL DO CENTRO**  
**Comissão de Residência Médica - COREME**

**PROCESSO SELETIVO 2025**

**Residência Médica**

*Ficha de Inscrição e ciência e concordância ao Edital*

- ✓ *Ler o edital completo e tomar ciência de todos os seus itens*
- ✓ *Preencher*
- ✓ *Assinar conforme assinatura do documento oficial de identidade*

<b>Nome completo</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Identidade</b>	
<b>Data de nascimento</b>	
<b>Instituição de ensino onde se graduou em medicina</b> (caso no exterior, indicar o documento da revalidação)	
<b>Telefone pessoal</b>	
<b>Telefones de contato</b>	
<b>e-mail para contato:</b>	
<b>Endereço para correspondência</b>	
<b>Rua/Avenida/ ... e número</b>	
<b>Complemento</b>	
<b>Bairro</b>	
<b>Município</b>	
<b>Estado</b>	
<b>CEP</b>	
<b>Inscrição no programa</b>	
<b>Programa</b>	
<b>Solicita pontuação Residência Medicina Família e Comunidade?</b>	
<b>Necessidade especial?</b>	

Declaro ter lido o Edital e estar de acordo com o contido, comprometendo-me a cumprir com todos os documentos solicitados para efetivação da matrícula, no tempo determinado, caso tenha êxito no Processo Seletivo.

Campo Largo,

---

**Assinatura do Candidato** ou Procurador (neste caso anexar cópia da procuração particular com firma reconhecida)

**Preencher, imprimir e entregar assinado no dia da prova.**